

25.01.339039.17.122.0101.2.003.10.00	25.01.339095.17.122.0101.2.202.10.00	10.000,00
25.01.339039.17.122.0101.2.003.10.00	25.01.449052.17.122.0101.2.202.10.00	10.000,00
25.01.339039.17.122.0101.2.003.10.00	25.01.339036.17.122.0123.2.204.10.00	12.000,00
TOTAL		164.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte:

00.00 = Ordinário

10.00 = Diretamente arrecadado

DECRETO Nº 7.955 DE 21 DE JULHO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **PAULO CESAR DAS NEVES**, Matrícula 190856, a conduzir veículos da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e Autarquias, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 7.956 DE 21 DE JULHO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **BRUNO ROBERTO SIQUEIRA**, Matrícula 18423, a conduzir veículos da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e Autarquias, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 7.962 DE 26 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 475/SAS/2011, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 26 de julho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a realizar-se nos dias 19 e 20 de agosto de 2011, no Município de Angra dos Reis, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Ação Social.

§ 1º A Conferência será realizada nos dias 19 de agosto de 2011, das 14h às 20h e no dia 20 de agosto de 2011, das 08h às 18h, nas dependências do Convento do Carmo, localizado no Centro – Angra dos Reis/RJ.

§ 2º O credenciamento dos participantes da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será efetuado nos dias 15, 16, 17 e 18 de agosto de 2011, de 09h às 16h, na Secretaria Municipal de Ação Social, localizada à Praça Guarda Marinha Greenhalgh, s/nº, São Bento.

Art. 2º A II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Angra dos Reis tem como objetivo avaliar a implementação do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, debater e aprovar uma plataforma de políticas para as mulheres angrenses que consolide o Plano Municipal em consonância com as diretrizes da III Conferência Nacional.

Art. 3º A II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 4º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Ação Social, a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, composta por integrantes da Secretaria Municipal de Ação Social e demais organismos governamentais que atuam em políticas públicas voltadas para as mulheres, e por representantes da sociedade civil.

§ 1º A Comissão Organizadora tem por função elaborar o Regimento Interno da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, que disporá sobre a

organização, implementação e desenvolvimento das atividades da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres e sobre o processo democrático de escolha de delegadas que participarão da III Conferência Estadual.

§ 2º O Regimento Interno obedecerá os prazos estabelecidos pelo Regimento da III Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, para a realização das Conferências Municipais e Regionais dispondo sobre:

I - o processo de escolha de delegadas;

II - a operacionalização e metodologia dos debates, tendo como base o temário proposto pela organização da Conferência Nacional.

§ 3º Os casos omissos no Regimento Interno serão resolvidos pela Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 5º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros representantes:

I - Maria do Carmo Aguiar – Vereadora;

II - Vilma Teixeira Ferreira dos Santos – Vereadora;

III - Cássia Marques dos Santos – Secretária Municipal de Ação Social;

IV - Joelma Borges Conte Paulsen – Secretária Municipal de Ação Social;

V - Neide do Carmo Thomé de Souza – Pastoral da Mulher;

VI - Maria Aparecida Cardoso – Associação das Mulheres Comunitárias em Ação;

VII - Marilene de Freitas Dopazo – Associação de Mulheres da Indústria Naval;

VIII - Fábíola de Souza Fernandes – Programa "A Cada Dia".

Parágrafo único. As integrantes da Comissão Organizadora, ora instituída, não farão jus a qualquer remuneração, sendo as suas funções consideradas como serviço relevante.

Art. 6º A Comissão Organizadora se dissolve no dia 09 de setembro de 2011, quando do encerramento do prazo de envio do Relatório Municipal à Comissão Organizadora da III Conferência Estadual.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

JANE ROSELI VEIGA
Secretária Municipal de Ação Social

DECRETO Nº 7.968 DE 28 DE JULHO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto no art. 117, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 8988/2009 e o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, datado de 28 de julho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o Edital de Convocação do Concurso Público de 2008 que convocou o candidato **FABIANO DE ALMEIDA AFFONSO**, Inscrição 42182097, para o cargo de Fisioterapeuta, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 326, de 22 de julho de 2011, página 63.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ERRATA

No **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** referente ao **TERMO ADITIVO Nº 001/2011** ao **CONTRATO DE OBRA Nº 035/2009** celebrado, entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e o **MATOS TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, publicado em **08/07/2011**, no **BO Edição nº 323**,

LEIA-SE:

"EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2011 ao **CONTRATO DE OBRA Nº 035/2009**.

OBJETO: Acréscimo e supressão de serviços e prorrogação de prazo ao Contrato